



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS - GAB. 19



PARECER Nº _____, DE 2021

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO sobre o Projeto de Lei no 1513/2020, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia do Engenheiro Ambiental".

AUTOR: Deputado DANIEL DONIZET
RELATOR: Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

I - RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo o Projeto de Lei no 1513/2020, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que visa a instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Engenheiro Ambiental.

O art. 1º institui e inclui no Calendário Oficial distrital o Dia do Engenheiro Ambiental e estabelece o dia 31 de janeiro como seu marco temporal. Os arts. 2º e 3º contemplam, respectivamente, as cláusulas de vigência e de revogação.

A título de justificativa, o autor alega que a engenharia ambiental é um dos ramos com maior potencial para o futuro, haja vista que a preocupação com a preservação e o manejo de recursos ambientais se tornou uma pauta de suma relevância. Para valorizar uma profissão pouco reconhecida no Brasil, a proposição visa a homenagear esses profissionais, tão necessários no presente e no futuro. A escolha do dia 31 de janeiro é justificada em homenagem à data de formatura da primeira turma de engenharia ambiental, ocorrida em 1997, na Universidade Federal de Tocantins.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme a alínea b do art. 69-B, RICLDF, à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo compete pronunciar-se sobre o mérito de temas como "política de incentivo à agropecuária e às microempresas".

Reconhecemos, quanto ao mérito, a relevância de se visibilizar o ofício de engenheiro ambiental, por meio da criação de uma data comemorativa e de sua inclusão no Calendário Oficial do Distrito Federal. Como bem explicitado na justificativa do projeto, conjugar as necessidades contemporâneas atendidas pelas vertentes mais tradicionais da engenharia com a devida preocupação ambiental é um dos requisitos para preservar recursos naturais e promover o desenvolvimento sustentável.

Feitas essas considerações, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei no 1513/2020 no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia,

Meio Ambiente e Turismo.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
RELATOR



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 19/04/2021, às 18:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0394718** Código CRC: **DF75DBE**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 19 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: [6133488182](tel:6133488182)
www.cl.df.gov.br - dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br

00001-00038506/2020-15

0394718v3